



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARAMUNICIPALDEMARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 070/2026

Ementa: Altera a Lei nº 3.904, de 30 de junho de 2026, na forma que especifica.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 070/2026, encaminhado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 070, de 13 de julho de 2026, com pedido de apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município. A proposição altera os arts. 14 e 16 da Lei nº 3.904, de 30 de junho de 2026, para corrigir e aperfeiçoar a redação desses dispositivos, ajustando a simbologia e a nomenclatura de cargos em comissão já existentes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. O art. 2º do projeto convalida os atos administrativos praticados com fundamento nos dispositivos alterados, e o art. 3º prevê vigência com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Sob o aspecto financeiro-orçamentário, que compete a esta Comissão examinar, verifica-se que a própria Mensagem do Executivo declara expressamente que as alterações “não acarretam criação de novas despesas incompatíveis com o planejamento orçamentário do Município”. De fato, a matéria cinge-se à correção de simbologia e nomenclatura de cargos em comissão já criados e providos, sem majoração do número de cargos nem de despesa de pessoal, razão pela qual não se exige nota de impacto financeiro-orçamentário nos moldes do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), por ausência de aumento de despesa. A convalidação dos atos já praticados, por sua vez, atende ao princípio da segurança jurídica e evita prejuízo à continuidade administrativa, sem gerar reflexo financeiro adicional. Não se vislumbra, portanto, óbice de ordem orçamentária à tramitação do projeto.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e por entender que o Projeto de Lei nº 070/2026 não implica aumento de despesa nem afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 070/2026, opinando favoravelmente, ainda, ao regime de urgência solicitado, dado o caráter técnico-administrativo da matéria.

Maracanaú, 15 de julho de 2026.

MANOEL CORREIA

Vereador Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação